



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0001-72, sediada na Avenida Rio Mar, 73, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, CEP 69.053-180, e sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.530.304/0005-04, localizada no SHN, Quadra 1, Bloco A, S/N, Entrada A, Sala 524, Conjunto A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-010, neste ato representadas por seu representante legal **TÚLIO MENE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.071647/2022-88**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SECOM nº 04, de 20 de abril de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 31/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado é de R\$ R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236663

Elemento de Despesa: 339039-93

Plano Interno: M4641DAC002

SB: 93

Nota de Empenho: 2025NE000290

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente firmado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família
e Combate à Fome

CONTRATANTE

TÚLIO MENE MELO

Menê e Portella Publicidade Ltda.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Camila Miranda Elleres

NOME: Roberto Carvalho Costa Filho



Documento assinado eletronicamente por **TULIO MENE MELO, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 21/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carvalho Costa Filho, Testemunha**, em 21/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 25/08/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

prestados por pessoa jurídica, sendo eles: contabilidade, consultoria e assessoria técnica de projeto, serviços administrativos e psicólogo, com o objetivo de manter e promover melhorias nos cuidados oferecidos aos acolhidos em tratamento na Comunidade MISSÃO EBENÉZER.". Valor Total: R\$ 100.000,00 Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2025 - R\$100.000,00. Crédito Orçamentário: Empenho n.º: 2025NE000381, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 258347, Fonte Recurso: 1000, ND: 33.50.41. Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026, Data de Assinatura: 27/08/2025, Signatários: Concedente: SAMIO FALCÃO MENDES. Conveniente: MAIQUEL SEBASTIÃO KREUSCH.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 550005

Nº Processo: 71000066546202457. Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, nos termos da tabela contida no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 32. Edital: 02/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Saun, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, Sala 23.51, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Agente de Contratação

(SIASgnet - 01/09/2025) 550005-00001-2025NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2022.
Nº Processo: 71000.010117/2019-68.
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 03.509.498/0001-00 - FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 29/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 57, II, da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 550005

Número do Contrato: 31/2022.
Nº Processo: 71000.071647/2022-88.
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME,. Contratado: 08.530.304/0001-72 - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 31/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2/2025

O Superintendente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento do(s) processos(s) abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	PENALIDADE	VLR.
Anderson Matos da Silva	***.666.650.**	4078/2024-01	-	-
Auto Posto Fátima Ltda.	02.948.770/0001-96	2542/2021-74	-	-
Miriam Stela de A dos Santos	***.552.409.**		-	-
Bernadete Lurdes Grzegorek Pedron	35.036.322/0001-75	4295/2023-11	-	-
Dikat Ind.e Remoldagem de Pneus Ltda.	03.065.343/0001-22	2479/2023-38	-	-
Balancas Ijuísul Ltda.	07.341.899/0003-17	6551/2023-04	-	-
J.J.W. Ind.de Embutidos e Frigorífico Ltda.	11.983.417/0001-38	4459/2023-00	-	-
Líder Papel Higiênico Ltda.	17.013.735/0001-52	5556/2024-92	-	-
Mercearia e Açougue Central Ltda.	49.663.619/0001-75	6800/2023-53	-	-
Uni. Cerro Branco Auto Posto Ltda.	14.097.663/0001-80	1825/2023-61	-	-
Combate Com. Extintores Ltda.	11.848.582/0001-87	978/2025-52	-	-
Estefany L.Pires e Vitor M. Salazar Ltda.	34.881.179/0002-36	4846/2023-38	-	-
Sombrio Diesel Ltda.	00.156.920/0001-01	5909/2024-54	-	-
Sheila Markowski Zawacki	30.852.658/0001-92	1096/2025-12	-	-
Wander Transp. De Cargas em Geral Ltda.	12.718.040/0001-52	5049/2023-78	-	-
Rafael Vales Azevedo	52.416.218/0001-25	2387/2024-39	-	-
Casa do Arame Ltda.	52.498.124/0001-42	3438/2024-40	-	-
Geisi Andrielli Panzer	***.243.400.**		-	-
Cristiano Silveira Klein	15.716.733/0001-02	5824/2024-76	-	-
Michele Susana Dickel	***.816.240.**	979/2025-05	-	-
Muller Ind.e Com.de Balancas Ltda.	90.702.804/0001-25	3406/2024-44	-	-
Giovane Edgar Karpel	03.104.143/0001-31	1954/2024-30	-	-
Ricardo Erhart	***.548.530.**	1555/2024-79	-	-
Aloisio de Souza Soares	***.264.930.**	4687/2024-52	-	-
Mauri Muller	***.829.900.**	1051/2024-59	-	-
José Antonio da Costa	***.384.420.**	4597/2024-61	-	-
Cleago Ferreira da Silva	***.247.309.**	4677/2024-17	-	-
Edegar Grandi	***.294.170.**	4672/2024-94	-	-
Luci Maria Chiomento Nicheti	***.296.040.**	2201/2025-22	-	-
Gelmini Com.de Gás Ltda.	08.043.733/0001-15	1469/2024-66	-	-
Master RR Com.de Alimentos Ltda.	28.256.979/0001-82	4489/2023-16	-	-
Simone Luana Breier	45.106.941/0001-42	2197/2024-11	-	-
TM Frutas Ltda.	23.516.082/0001-27	4507/2023-51	-	-
Jacson José Mosmann	***.978.680.**	2988/2023-61	-	-
A7 Comil Exportadora Ltda.	38.300.440/0001-37	1770/2023-99	-	-
CSQL - Lazer Náutico Ltda.	03.585.108/0001-81	1256/2023-53	-	-
Gilberto Antonio Mendes e Cia. Ltda.	87.966.644/0001-17	6729/2023-17	-	-
Everson Machado Dias	***.078-670.**	7162/2023-98	-	-
Tome Alimentos Ind. e Com. de Cereais Ltda.	41.849.015/0002-97	4800/2023-19	-	-
José Nicolau Correa Paz	07.289.699/0001-09	4512/2023-64	-	-
Charles Orlandin	***.201.730.**	6025/2023-36	-	-

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025-SE/SGT/CGPC-II

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei n.º 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, a abaixo nomeada, residente em lugar incerto, para regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica n.º 35/2025-SE/SGT/CGPC-II (SEI 16985610), referente ao Termo de Fomento n.º 910552/2021, celebrado entre o então Ministério da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED, sub-rogado em 2023, para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sendo gestor o Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas e a Associação Comunitária Mãe da Divina Providência, tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "Não Procurado" Avisos de recebimentos (AR's). O Processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, entre quadras 301/302, Brasília-DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, telefone: 61-2030-1867.

Nome da Entidade / Responsável	Processo Original	Ofício Citatório
Associação Comunitária Mãe da Divina Providência / Maria Marcilene da Silva Lima	71.000.014949/2021-78	Ofício 406/2025/SE/SGT/CGPC-II n.º

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU n.º 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.004944/2023-95
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1/DECEA-INMETRO/2024
DO OBJETO: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), inscrito no CNPJ 00.394.429/0048-74, e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, inscrito no CNPJ n.º 00.662.270/0003-20, cujo objeto é a realização de atividades de assessoria em avaliação da conformidade, entre o DECEA e o Inmetro, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e aquelas que regulam a matéria, no sentido de promover uma atuação integrada no âmbito da relação institucional entre as partes, conforme especificações estabelecidas em plano de trabalho.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, por decisão entre as partes, mediante celebração de aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
Assinam: Pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, Ten.-Brig. do Ar MAURICIO AUGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS, Diretor-Geral do DECEA, e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO, Presidente.

